

prestado na cirurgia do dia 17/02/2018– NF nº 647.400. , e conforme previsto na Cláusula Setima – Das Penalidades – item 7.2, subitem 7.2.4 do Termo de Contrato 034/2017 e nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2018/0004529-2, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 58.049/17, sob pena de não conhecimento.

PENALIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6110.2018/0002298-5

I – À vista dos elementos noticiados, que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM complementada pela Portaria nº. 128/2016 - SUP.G/AHM e 094/2018 - SUP.G/AHM, APLICADO à empresa ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.274.988/0002-19, a PENA DE MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela entregue em atraso, por meio da Nota Fiscal nº175.612, devido ao atraso de 21 (vinte e um) dias na entrega dos produtos, adquiridos através da Ata de Registro de Preços nº 534/2017 – SMS.G, conforme Nota de Empenho 382/2018 e Ordem de Fornecimento 20134/18-2 - Série CO, conforme Cláusula Oitava – item 8.1 – subitem 8.1.6, da referida ARP, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2018/0002298-5, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 58.049/17, sob pena de não conhecimento.

PENALIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6110.2018/0000488-0

I – À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM e nº 094/2018 - SUP.G/AHM, APLICADO à empresa MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 50.247.071/0001-61, a PENA DE MULTA de 15% (quinze por cento) sobre a parcela inexecutada no caso de inexecução parcial, no cometimento de qualquer outra irregularidade no cumprimento da obrigação, com base no atestado de medição de serviços, oriundo do Hospital Municipal Dr. Cármino Carichio, haja vista que os serviços prestados nacirurgia do dia 14/12/2017 – NF nº 177.692 – TU nº 2345/17, foram considerados NÃO A CONTENTO, conforme previsto na Cláusula Sétima – no item 7.2 – subitem 7.2.4 do Termo de Contrato nº 078/2017, e nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2018/0000488-0, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 58.049/17, sob pena de não conhecimento.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6110.2018/0003165-8

I – Nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM e pela Portaria nº 094/2018 - SUP.G/AHM, notificamos? para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa LIFEMÉDICA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.117.931/0001-13, que se encontra sujeita à aplicação de penalidade por atraso no fornecimento dos produtos adquiridos através Ata de Registro de Preços nº 056/AHM/2017, conforme Nota de Empenho nº 576/18 e Ordens de Fornecimento nº 1115/18-2 – séries CC, I, H, W, M e CO entregue por meio das Notas Fiscais nºs 4.590, 4.612, 4.613, 4.639, 4.611, 4.642, 4.615 e 4.638 nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93.

II – Trata-se de processo administrativo destinado a aquisição de AVENTAL DESCARTÁVEL NÃO TECIDO MANGA LONGA, visando o abastecimento das unidades de saúde vinculadas à Autarquia Hospitalar Municipal.

III – Para efeito de apresentação de Defesa Prévia utilizar a referência, Processo Administrativo nº 6110.2018/0003165-8, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br .

SERVIÇO FUNERÁRIO

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

6410.2017/0002408-1.

Pregão Eletrônico 011/SFMSP/2018.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REVESTIMENTO INTERNO, SIMPLES E COMPLETO, PARA URNAS FUNERÁRIAS.

Recorrente: PRIMUSCART EMBALAGENS EIRELI - EPP, CNPJ 00.351.913/0001-52.

Interposição de Recurso Administrativo.

Em face dos elementos constantes do presente processo, em especial a Ata de Julgamento do Recurso da Comissão Permanente de Licitação (9858321), bem como da manifestação da Assessoria Jurídica desta Autarquia (9867128), RECEBO e DOU PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela empresa PRIMUSCART EMBALAGENS EIRELI- EPP, CNPJ 00.351.913/0001-52, acarretando na INABILITAÇÃO da empresa URNAPAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, CNPJ 65.973.034/0001-08. Encaminhe-se, por via eletrônica (SEI), os autos do processo administrativo à Comissão Permanente de Licitação - CPL para prosseguimento.

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

6023.2018/0000509-3 - **Despacho** - 1. À vista dos elementos constantes no presente processo, notadamente as manifestações de SMIT/CAP, SMIT/CAF, SMIT/CAF/SEOF, SMIT/CAF/SGC, SMIT/CAF/SLC e SMIT/AJ, que acolho e adoto como razões de decidir, nos termos da competência delegada pela Portaria SMIT 10, de 14 de fevereiro de 2017, **AUTORIZO**, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, na Lei Municipal 13.278/02 e no Decreto Municipal 44.279/03, a contratação da empresa **SÃO PAULO OBRAS - SP OBRAS**, inscrita no CNPJ 11.958.828/0001-73, objetivando a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para as atividades relativas à elaboração do projeto, licitação, gerenciamento e fiscalização das obras de implantação de uma unidade do "Projeto Descomplica SP" na Prefeitura Regional de Santana/Tucuruvi, pelo período estimado de 7 meses, no valor total de R\$ 201.600,00. 2. **AUTORIZO**, em consequência, a emissão da competente nota de empenho, onerando a dotação 23.1.04.126.3011.1.358.4.4.90.51.00.00 do orçamento vigente. 3. **APROVO** a minuta do contrato sob doc. SEI 9354183,

desde que observadas as considerações de SMIT/AJ. 4. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, bem como do Decreto Municipal 54.873/2014, dada a natureza do objeto, por preencherem os requisitos estabelecidos no artigo 6º do citado Decreto, **DESIGNO** os servidores abaixo nomeados para atuar como fiscal e suplente, a fim de acompanhar a execução e o recebimento dos serviços: **Fiscal:** Paola Rivatto da Silva, RF 825.107-0. **Suplente:** Marisa Neves Castellano, RF 747.287-1.

6023.2018/0000507-7 – **Despacho** - 1. À vista dos elementos constantes no presente processo, notadamente as manifestações de SMIT/CAP, SMIT/CAF, SMIT/CAF/SEOF, SMIT/CAF/SGC, SMIT/CAF/SLC e SMIT/AJ, que acolho e adoto como razões de decidir, nos termos da competência delegada pela Portaria SMIT 10, de 14 de fevereiro de 2017, **AUTORIZO**, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, na Lei Municipal 13.278/02 e no Decreto Municipal 44.279/03, a contratação da empresa **SÃO PAULO OBRAS - SP OBRAS**, inscrita no CNPJ 11.958.828/0001-73, objetivando a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para as atividades relativas à elaboração do projeto, licitação, gerenciamento e fiscalização das obras de implantação de uma unidade do "Projeto Descomplica SP" na Prefeitura Regional de Butantã, pelo período estimado de 7 meses, no valor total de R\$ 201.600,00. 2. **AUTORIZO**, em consequência, a emissão da competente nota de empenho, onerando a dotação 23.10.04.126.3011.1.358.4.4.90.51.00.00 do orçamento vigente. 3. **APROVO** a minuta do contrato sob doc. SEI 9345070, desde que observadas as considerações de SMIT/AJ. 4. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, bem como do Decreto Municipal 54.873/2014, dada a natureza do objeto, por preencherem os requisitos estabelecidos no artigo 6º do citado Decreto, **DESIGNO** os servidores abaixo nomeados para atuar como fiscal e suplente, a fim de acompanhar a execução e o recebimento dos serviços: **Fiscal:** Paola Rivatto da Silva, RF 825.107-0. **Suplente:** Marisa Neves Castellano, RF 747.287-1

6023.2018/0000511-5 – **Despacho** - 1. À vista dos elementos constantes no presente processo, notadamente as manifestações de SMIT/CAP, SMIT/CAF, SMIT/CAF/SEOF, SMIT/CAF/SGC, SMIT/CAF/SLC e SMIT/AJ, que acolho e adoto como razões de decidir, nos termos da competência delegada pela Portaria SMIT 10, de 14 de fevereiro de 2017, **AUTORIZO** a contratação da **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A**, inscrita no CNPJ 43.076.702/0001-61, por dispensa de licitação, desde que haja a liberação do Pedido de Movimentação Orçamentária - PMO, em tramitação no bojo do Processo SEI 6023.2018/0000402-0, com fundamento no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, na Lei Municipal 13.278/02 e no Decreto Municipal 44.279/03, objetivando a execução de serviços de apoio técnico especializado em sistema de informação e consultoria de infraestrutura, necessários para implantação de 03 novas unidades do Programa Descomplica SP nas Prefeituras Regionais de Campo Limpo, Butantã e Santana, pelo período estimado de 6 meses, no valor total de R\$ 1.181.349,04. 2. **AUTORIZO**, em consequência, a emissão da competente nota de empenho, quando da liberação citada no item 1 do presente. 3. **APROVO** a minuta do contrato sob doc. SEI 9874927, desde que observadas as considerações de SMIT/AJ. 4. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, bem como do Decreto Municipal 54.873/2014, dada a natureza do objeto, por preencherem os requisitos estabelecidos no artigo 6º do citado Decreto, **DESIGNO** os servidores abaixo nomeados para atuar como fiscal e suplente, a fim de acompanhar a execução e o recebimento dos serviços: **Fiscal:** Marisa Neves Castellano, RF 747.287-1. **Suplente:** Arthur Heringer, RF 847.783-3.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

GABINETE DO PRESIDENTE

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.

A AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – AMLURB, vinculada à Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais da Prefeitura do Município de São Paulo comunica aos interessados que acha-se aberta a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/ANMLURB/2018 - Processo SEI nº 8310.2018/0000368-1 - UASG: 926346** do tipo **Menor Preço por Item**, promovido para o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S). O prazo para consulta e aquisição do edital: de 27/07/2018 a 09/08/2018 das 8h00m às 17h00m, a sessão de abertura ocorrerá na data de 10/08/2018 às 09h00m a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de compras no endereço www.comprasnet.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, pelos sites http://e-negocios/cidadesp.prefeitura.sp.gov.br e www.comprasnet.gov.br ou poderão ser adquiridos mediante a entrega no ato de 01 (um) CD-RW "virgem" de 700MB, ou mediante recolhimento junto a rede bancária credenciada, a importância correspondente a R\$ 0,21 (vinte e um centavos de real), por folha, através de Guia de Arrecadação na Gerência Administrativa, sito a Rua Azurita, nº 100, 3º andar, CEP 03034-050, Canindé, São Paulo/SP. Informações no telefone (11) 3397-1772.

MOBILIDADE E TRANSPORTES

GABINETE DO SECRETÁRIO

FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Processo nº 6020.2018/0002586-1
ASSUNTO: Aquisição de 06 (seis) certificados digitais – Dispensa de Licitação.

I. À vista dos elementos de convicção que instruem o presente, notadamente as manifestações das Divisões Administrativa e Financeira, do Departamento de Administração e Finanças, bem como da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho e adoto como razão de decidir, e, diante dos poderes que me foram conferidos pelo artigo 3º, inciso I, alínea “b” da Portaria nº 201/2017-SMT, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP, inscrita no CNPJ sob o nº 48.066.047/0001-84, para fornecimento de 06 (seis) certificados digitais, com validade de 3 (três) anos, conforme especificações e justificativas constantes dos autos.

II. **AUTORIZO**, outrossim, a emissão da Nota de Empenho em nome da empresa mencionada no item anterior, no valor de R\$ 1.722,00 (um mil e setecentos e vinte e dois reais), para fazer frente às despesas decorrentes, onerando a dotação nº 20.10.26.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 do Orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 41.260/18.

III. Fica a empresa citada no item I deste Despacho convocada para, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do presente no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, proceder a retirada da respectiva Nota de Empenho, mediante apresentação da documentação exigida pelo artigo 40 do Decreto Municipal nº 44.279, de 24 de dezembro de 2003, devidamente atualizada.

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 042/SVMA/2018

CONTRATO Nº 005/SVMA/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6027.2017/0000031-8
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/SVMA/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ Nº 74.118.514/0001-82

CONTRATADA: PRESSEGG SERVIÇOS DE SEGURANÇA –EIRELI – CNPJ Nº 08.818.229/0001-40
OBJETO: Prestação do serviço de VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, nos Parques Municipais do Grupo Centro.

OBJETO DO ADITAMENTO: **Prorrogação do prazo contratual por 61 (sessenta e um) dias, a partir de 25/06/2018; permanecendo todas as demais cláusulas inalteráveis.**

VALOR TOTAL DA PRORROGAÇÃO, REJUSTADA CONFORME PORTARIA 389/17: R\$ 1.057.018,45 (um milhão, cinquenta e sete mil, dezoito reais e quarenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.00.27.10.18.541.3005.2.703.3.3.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO: 61.310/2018 e 61.316/2018 (reajuste).

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2018

TERMO DE DOAÇÃO Nº 003/SVMA/2018

DOADORA: SANCA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA - CNPJ nº 05.917.118/0001-00

DONATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - CNPJ nº 74.118.514/0001-82

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6027.2018/0000442-0
OBJETO DA DOAÇÃO: Reforma, manutenção e conservação dos sanitários (funcionários, públicos e PCD – Pessoas com Deficiência) e da administração.

SERVIÇOS PROPOSTOS: Reforma, manutenção e conservação dos sanitários públicos e de funcionários, da administração do Parque Buenos Aires.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da data da ordem de início.

ORÇAMENTO ESTIMADO TOTAL: R\$ 90.066,33 (noventa mil, sessenta e seis reais e trinta e três centavos).

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2018

INFRAESTRUTURA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

2016-0.040.430-4

Spalla Engenharia EIRELI.

Despesas de exercícios anteriores – Reajuste Contratual – Contrato 016/SIURB/2013 – Reforma, ampliação e adequação de acessibilidade da Coordenadoria dos Núcleos de Ação Educativa CONAE e prédio do Gabinete de SME.

DESPACHO:À vista dos elementos que instruem o presente processo, da manifestação da Assessoria Contábil desta Pasta às fls. 102 e da ATAJ (103/104), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 57.630/17, no uso das atribuições legais, RECONHEÇO a dívida do exercício encerrado em 2017, em favor da empresa SPALLA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 05.633.207/0001-17, no valor de R\$ 62.069,25 (sessenta e dois mil, sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), destinado ao pagamento de reajuste contratual da reforma, ampliação e adequação de acessibilidade da Coordenadoria Núcleo e Ação Educativa – CONAE e prédio do Gabinete SME, dos exercícios 2014 a 2015. Por conseguinte, AUTORIZO o respectivo pedido de abertura de crédito adicional suplementar – Despesas de Exercícios Anteriores destinado ao pagamento do reajuste acima citado, devendo onerar a dotação orçamentária vigente no exercício, consoante informações da Assessoria Contábil.

DESPACHO:À vista dos elementos que instruem o presente processo, da manifestação da Assessoria Contábil desta Pasta às fls. 102 e da ATAJ (103/104), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 57.630/17, no uso das atribuições legais, RECONHEÇO a dívida do exercício encerrado em 2017, em favor da empresa SPALLA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 05.633.207/0001-17, no valor de R\$ 62.069,25 (sessenta e dois mil, sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), destinado ao pagamento de reajuste contratual da reforma, ampliação e adequação de acessibilidade da Coordenadoria Núcleo e Ação Educativa – CONAE e prédio do Gabinete SME, dos exercícios 2014 a 2015. Por conseguinte, AUTORIZO o respectivo pedido de abertura de crédito adicional suplementar – Despesas de Exercícios Anteriores destinado ao pagamento do reajuste acima citado, devendo onerar a dotação orçamentária vigente no exercício, consoante informações da Assessoria Contábil.

DESPACHO:À vista dos elementos que instruem o presente processo, da manifestação da Assessoria Contábil desta Pasta às fls. 102 e da ATAJ (103/104), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 57.630/17, no uso das atribuições legais, RECONHEÇO a dívida do exercício encerrado em 2017, em favor da empresa SPALLA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 05.633.207/0001-17, no valor de R\$ 62.069,25 (sessenta e dois mil, sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), destinado ao pagamento de reajuste contratual da reforma, ampliação e adequação de acessibilidade da Coordenadoria Núcleo e Ação Educativa – CONAE e prédio do Gabinete SME, dos exercícios 2014 a 2015. Por conseguinte, AUTORIZO o respectivo pedido de abertura de crédito adicional suplementar – Despesas de Exercícios Anteriores destinado ao pagamento do reajuste acima citado, devendo onerar a dotação orçamentária vigente no exercício, consoante informações da Assessoria Contábil.

DESPACHO:À vista dos elementos que instruem o presente processo, da manifestação da Assessoria Contábil desta Pasta às fls. 102 e da ATAJ (103/104), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 57.630/17, no uso das atribuições legais, RECONHEÇO a dívida do exercício encerrado em 2017, em favor da empresa SPALLA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 05.633.207/0001-17, no valor de R\$ 62.069,25 (sessenta e dois mil, sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), destinado ao pagamento de reajuste contratual da reforma, ampliação e adequação de acessibilidade da Coordenadoria Núcleo e Ação Educativa – CONAE e prédio do Gabinete SME, dos exercícios 2014 a 2015. Por conseguinte, AUTORIZO o respectivo pedido de abertura de crédito adicional suplementar – Despesas de Exercícios Anteriores destinado ao pagamento do reajuste acima citado, devendo onerar a dotação orçamentária vigente no exercício, consoante informações da Assessoria Contábil.

DESPACHO:À vista dos elementos que instruem o presente processo, da manifestação da Assessoria Contábil desta Pasta às fls. 102 e da ATAJ (103/104), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 57.630/17, no uso das atribuições legais, RECONHEÇO a dívida do exercício encerrado em 2017, em favor da empresa SPALLA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 05.633.207/0001-17, no valor de R\$ 62.069,25 (sessenta e dois mil, sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), destinado ao pagamento de reajuste contratual da reforma, ampliação e adequação de acessibilidade da Coordenadoria Núcleo e Ação Educativa – CONAE e prédio do Gabinete SME, dos exercícios 2014 a 2015. Por conseguinte, AUTORIZO o respectivo pedido de abertura de crédito adicional suplementar – Despesas de Exercícios Anteriores destinado ao pagamento do reajuste acima citado, devendo onerar a dotação orçamentária vigente no exercício, consoante informações da Assessoria Contábil.

DESPACHO:À vista dos elementos que instruem o presente processo, da manifestação da Assessoria Contábil desta Pasta às fls. 102 e da ATAJ (103/104), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 57.630/17, no uso das atribuições legais, RECONHEÇO a dívida do exercício encerrado em 2017, em favor da empresa SPALLA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 05.633.207/0001-17, no valor de R\$ 62.069,25 (sessenta e dois mil, sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), destinado ao pagamento de reajuste contratual da reforma, ampliação e adequação de acessibilidade da Coordenadoria Núcleo e Ação Educativa – CONAE e prédio do Gabinete SME, dos exercícios 2014 a 2015. Por conseguinte, AUTORIZO o respectivo pedido de abertura de crédito adicional suplementar – Despesas de Exercícios Anteriores destinado ao pagamento do reajuste acima citado, devendo onerar a dotação orçamentária vigente no exercício, consoante informações da Assessoria Contábil.

DESPACHO:À vista dos elementos que instruem o presente processo, da manifestação da Assessoria Contábil desta Pasta às fls. 102 e da ATAJ (103/104), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 57.630/17, no uso das atribuições legais, RECONHEÇO a dívida do exercício encerrado em 2017, em favor da empresa SPALLA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 05.633.207/0001-17, no valor de R\$ 62.069,25 (sessenta e dois mil, sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), destinado ao pagamento de reajuste contratual da reforma, ampliação e adequação de acessibilidade da Coordenadoria Núcleo e Ação Educativa – CONAE e prédio do Gabinete SME, dos exercícios 2014 a 2015. Por conseguinte, AUTORIZO o respectivo pedido de abertura de crédito adicional suplementar – Despesas de Exercícios Anteriores destinado ao pagamento do reajuste acima citado, devendo onerar a dotação orçamentária vigente no exercício, consoante informações da Assessoria Contábil.

DESPACHO:À vista dos elementos que instruem o presente processo, da manifestação da Assessoria Contábil desta Pasta às fls. 102 e da ATAJ (103/104), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 57.630/17, no uso das atribuições legais, RECONHEÇO a dívida do exercício encerrado em 2017, em favor da empresa SPALLA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 05.633.207/0001-17, no valor de R\$ 62.069,25 (sessenta e dois mil, sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), destinado ao pagamento de reajuste contratual da reforma, ampliação e adequação de acessibilidade da Coordenadoria Núcleo e Ação Educativa – CONAE e prédio do Gabinete SME, dos exercícios 2014 a 2015. Por conseguinte, AUTORIZO o respectivo pedido de abertura de crédito adicional suplementar – Despesas de Exercícios Anteriores destinado ao pagamento do reajuste acima citado, devendo onerar a dotação orçamentária vigente no exercício, consoante informações da Assessoria Contábil.

DESPACHO:À vista dos elementos que instruem o presente processo, da manifestação da Assessoria Contábil desta Pasta às fls. 102 e da ATAJ (103/104), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 57.630/17, no uso das atribuições legais, RECONHEÇO a dívida do exercício encerrado em 2017, em favor da empresa SPALLA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 05.633.207/0001-17, no valor de R\$ 62.069,25 (sessenta e dois mil, sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), destinado ao pagamento de reajuste contratual da reforma, ampliação e adequação de acessibilidade da Coordenadoria Núcleo e Ação Educativa – CONAE e prédio do Gabinete SME, dos exercícios 2014 a 2015. Por conseguinte, AUTORIZO o respectivo pedido de abertura de crédito adicional suplementar – Despesas de Exercícios Anteriores destinado ao pagamento do reajuste acima citado, devendo onerar a dotação orçamentária vigente no exercício, consoante informações da Assessoria Contábil.

DESPACHO:À vista dos elementos que instruem o presente processo, da manifestação da Assessoria Contábil desta Pasta às fls. 102 e da ATAJ (103/104), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 57.630/17, no uso das atribuições legais, RECONHEÇO a dívida do exercício encerrado em 2017, em favor da empresa SPALLA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 05.633.207/0001-17, no valor de R\$ 62.069,25 (sessenta e dois mil, sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), destinado ao pagamento de reajuste contratual da reforma, ampliação e adequação de acessibilidade da Coordenadoria Núcleo e Ação Educativa – CONAE e prédio do Gabinete SME, dos exercícios 2014 a 2015. Por conseguinte, AUTORIZO o respectivo pedido de abertura de crédito adicional suplementar – Despesas de Exercícios Anteriores destinado ao pagamento do reajuste acima citado, devendo onerar a dotação orçamentária vigente no exercício, consoante informações da Assessoria Contábil.

DESPACHO:À vista dos elementos que instruem o presente processo, da manifestação da Assessoria Contábil desta Pasta às fls. 102 e da ATAJ (103/104), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 57.630/17, no uso das atribuições legais, RECONHEÇO a dívida do exercício encerrado em 2017, em favor da empresa SPALLA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 05.633.207/0001-17, no valor de R\$ 62.069,25 (sessenta e dois mil, sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), destinado ao pagamento de reajuste contratual da reforma, ampliação e adequação de acessibilidade da Coordenadoria Núcleo e Ação Educativa – CONAE e prédio do Gabinete SME, dos exercícios 2014 a 2015. Por conseguinte, AUTORIZO o respectivo pedido de abertura de crédito adicional suplementar – Despesas de Exercícios Anteriores destinado ao pagamento do reajuste acima citado, devendo onerar a dotação orçamentária vigente no exercício, consoante informações da Assessoria Contábil.

DESPACHO:À vista dos elementos que instruem o presente processo, da manifestação da Assessoria Contábil desta Pasta às fls. 102 e da ATAJ (103/104), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 57.630/17, no uso das atribuições legais, RECONHEÇO a dívida do exercício encerrado em 2017, em favor da empresa SPALLA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 05.633.207/0001-17, no valor de R\$ 62.069,25 (sessenta e dois mil, sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), destinado ao pagamento de reajuste contratual da reforma, ampliação e adequação de acessibilidade da Coordenadoria Núcleo e Ação Educativa – CONAE e prédio do Gabinete SME, dos exercícios 2014 a 2015. Por conseguinte, AUTORIZO o respectivo pedido de abertura de crédito adicional suplementar – Despesas de Exercícios Anteriores destinado ao pagamento do reajuste acima citado, devendo onerar a dotação orçamentária vigente no exercício, consoante informações da Assessoria Contábil.

DESPACHO:À vista dos elementos que instruem o presente processo, da manifestação da Assessoria Contábil desta Pasta às fls. 102 e da ATAJ (103/104), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 57.630/17, no uso das atribuições legais, RECONHEÇO a dívida do exercício encerrado em 2017, em favor da empresa SPALLA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 05.633.207/0001-17, no valor de R\$ 62.069,25 (sessenta e dois mil, sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), destinado ao pagamento de reajuste contratual da reforma, ampliação e adequação de acessibilidade da Coordenadoria Núcleo e Ação Educativa – CONAE e prédio do Gabinete SME, dos exercícios 2014 a 2015. Por conseguinte, AUTORIZO o respectivo pedido de abertura de crédito adicional suplementar – Despesas de Exercícios Anteriores destinado ao pagamento do reajuste acima citado, devendo onerar a dotação orçamentária vigente no exercício, consoante informações da Assessoria Contábil.

DESPACHO:À vista dos elementos que instruem o presente processo, da manifestação da Assessoria Contábil desta Pasta às fls. 102 e da ATAJ (1